DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM/MA

TERCEIROS

Volume: 4 - Número: 3588 de 17 de Junho de 2024

DATA: 17/06/2024

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao principio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio https://pindaremirim.ma.gov.br/diariooficial.php, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIDIOCIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 9832102601

E-mail: ppindaremirim@gmail.com

ENDERECO COMPLETO

AV. ELIAS HAICKEL, Nº 11 CENTRO, CEP: 65370-000

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim



CPF: ***616513**
Data: 17/06/2024
IP com n°: 10.0.0.186
www.pindaremirim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=

SUMÁRIO

ATOS DO INSTITUTO DE PREVIDEÊNCIA

- ATO: 008/2024 FICA CONCEDIDO O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA INTEGRAL REGRA DE TRANSIÇÃO, À SERVIDORA MARIA DO SOCORRO SOUZA PEREIRA, MATRICULA Nº 99450-1, CPF Nº ***.008.***-**, NO CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, DO QUADRO DE SERVIDORES
- ATO: 009/2024 FICA CONCEDIDO O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA INTEGRAL, COM REGRA DE TRANSIÇÃO, À SERVIDORA DILMA BENTA MARINHO PINHEIRO, MATRICULA № 294111-1, CPF № ***.752.***-**, NO CARGO DE PROFESSORA, COM LOTAÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS - ATOS DO INSTITUTO DE PREVIDEÊNCIA - ATO: 008/2024

ESTADO DO MARANHÃO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERV. PUBLICOS DO MUN. DE PINDARE MIRIM DIRETORIA EXECUTIVA, GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE CNPJ N° 05.164.015/0001-09

ATO N° 008/2024 - DE 17 DE JUNHO DE 2024_

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICO MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM, Estado do Maranhão, com base no art. 43, da Lei Municipal nº 660, de 10 de Dezembro de 2001.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido o benefício de Aposentadoria Integral - Regra de Transição, à servidora **MARIA DO SOCORRO SOUZA PEREIRA**, matricula nº 99450-1, CPF nº ***.008.***-**, no cargo de Agente Comunitário de Saúde, do quadro de Servidores Públicos Municípios de Pindaré Mirim/MA, com proventos integrais mensais, com paridade, nos termos do art. 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03, com ingresso no Serviço Público antes de 2003, combinado com o art. 88, Parágrafo Único da Lei Municipal nº 655/2001, composição de proventos calculados pelo sistema SAAP do TCE/MA, tendo em vista o que consta no PA nº 0036/2023, conforme discriminação das seguintes parcelas:

I. Vencimentos no cargo de Agente Comunitário de Saúde, no valor de R\$ 2.824,00 (dois mil e oitocentos e vinte e quatro reais); II. AD Tempo de Serviço 14%, no valor de R\$ 395,36 (trezentos e noventa e cinco reais e trinta e seis centavos).

Art. 2º Este documento entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE PINDARÉ MIRIM, ESTADO DO MARANHÃO, EM 17 DE JUNHO DE 2024 .

JAKSON RICARDO REIGO GOMES

Diretor Presidente Portaria nº 30/2023-GP

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS - ATOS DO INSTITUTO DE PREVIDEÊNCIA - ATO: 009/2024

ESTADO DO MARANHÃO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERV. PUBLICOS DO MUN. DE PINDARE MIRIM DIRETORIA EXECUTIVA, GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE CNPJ N° 05.164.015/0001-09

ATO Nº 009/2024 - DE 17 DE JUNHO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE PINDARÉ - MIRIM, Estado do Maranhão, com base no art. 43, da Lei Municipal nº 660, de 10 de dezembro de 2001.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido o benefício de Aposentadoria Integral , com regra de transição, à servidora **DILMA BENTA MARINHO PINHEIRO**, matricula nº 294111-1, CPF nº ***.752.***-**, no cargo de Professora, com lotação na Secretaria Municipal de Educação do Munícipio de Pindaré-Mirim/MA, com proventos integrais mensais, com paridade, nos termos do art. 6º, incisos I, II, III e IV da emenda Constitucional nº 41/03, servidor admitido até 2003, e art. 37º, inciso II, "a ", art. 42° Parágrafo Úni co da Lei Municipal nº 828/2011, composição de proventos calculados pelo sistema SAAP do TCE/MA, tendo em vista o que consta no PADM nº 049/2023, conforme discriminado nas seguintes parcelas:

I. Vencimentos no cargo de Professor 1, Nível II, Classe F, no valor de R\$ 5.553,54 (cinco mil quinhentos e cinquenta e três reais e cinquenta e quatro centavos);

II. Quinquênio no percentual de 25%, no valor de R\$ 1.388,39 (hum mil trezentos e oitenta e oito reais e trinta e nove centav os).

Art. 2º Este documento entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE -SE E CUMPRA -SE.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE PINDARÉ- MIRIM, ESTADO DO MARANHÃO, EM 17 DE JUNHO DE 2024 .

JAKSON RICARDO REIGO GOMES

Diretor Presidente Portaria nº 30/2023-GP

CPF: ***.616.513-** - Data: 17/06/2024 - IP com n°: 10.0.0.186 Autenticação em: www.pindaremirim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=930

